



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Lei Nº 2.091/2012

Av: Adelino Aguiar, nº320, Centro CEP: 39260-000
Várzea da Palma – Minas Gerais - Telefone (038)3731-3517

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO Nº 001/2023

A COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – Mandato 2024/2027, constituída na forma da Resolução nº 001/2023 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA – MG defere **RESPOSTA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 002 DE 07 DE MARÇO DE 2023 QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA /MG, referente ao mandato 2024/2027 conforme a seguir:**

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA CANDIDATA: Lidiane Júnia Santos CPF: 081.642.486-14

MOTIVO ALEGADO: Revisão da Questão de Nº 23 da Prova de Conhecimentos. Quando se diz: 23 – A vacância na função de Conselheiro Tutelar dar-se-á por:

- A. Renúncia;
- B. Falecimento;
- C. Licença para tratamento de saúde;
- D. Suspensão ou perda de mandato.

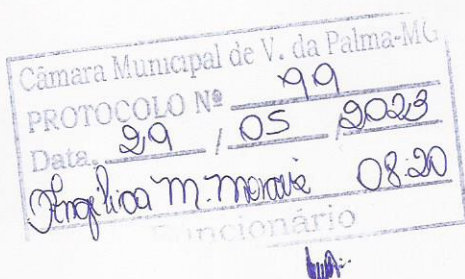
FUNDAMENTAÇÃO: Segundo o Regimento Interno no Capítulo VII, artigo 27 do enunciado da questão está correta as opções A, B e D. No gabarito oficial contam como opção corretas a letra C. Considerando que houvesse a palavra “EXCETO” ao final da questão, a resposta correta seria sim a letra C, como até então me recorde, não havia a palavra “EXCETO”. Diante disso, solicito que a questão acima mencionada seja revista.

RESPOSTA: DEFERIDO INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Diante da alegação e fundamentação acima relatada pela candidata supracitada, considerando o lapso que comprometeu a interpretação da questão 23, os membros desta comissão após avaliação do motivo, dá DEFERIMENTO a interposição de recurso.

Desta maneira, em apreciação desta comissão e deliberação, fica deliberado a anulação da questão 23 do CADERNO DE PROVA CARGO: Conselheiro Tutelar e deferido adicionar 01 (um) ponto adicional para cada candidato, afim de não causar prejuízo aos mesmos, bem como manter o total de 30 (trinta) pontos previsto no item 5.3 da Resolução n ° 002 de 07 de Março de 2023 que Dispõe sobre o Processo de Escolha Unificado dos membros do conselho tutelar do município de Várzea da Palma /MG , referente ao mandato 2024/2027.

Várzea da Palma -MG, 26 de maio de 2023.



Lidiane Júnia Santos
Presidente da Comissão Especial